



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento.camaramiradouro@gmail.com

RESOLUÇÃO DE Nº 05/2024

“Acrescenta § 4º, 5º e 6º no artigo 130 da Resolução nº 04 de 22 de outubro de 2003”.

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam adicionais os § 4º, 5º e 6º no artigo 130 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“**Art. 130** -

.....

§ 4º O registro das atas das Reuniões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, a partir do encerramento do livro atualmente utilizado para transcrição manual das mesmas, adotará o sistema de digitação e impressa computadorizada.

§ 5º- A cada legislatura será encerrado um volume do Livro de Atas, com encadernação das folhas em ordem crescente e cronológica. Cada volume será aberto e ao final encerrado mediante termos que consignarão o número de folhas e, ainda, ao final, índice indicador das datas/reuniões a que corresponderem as atas compiladas, atos que conterão as assinaturas do Secretário e do Presidente da Câmara em exercício.

§ 6º- Na Legislatura em curso, o livro de atas iniciar-se-á a partir do encerramento do livro atualmente utilizado, e encerrar-se-á ao término da presente legislatura.

Art. 2º - Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro de Oliveira Matos Lima

Presidente